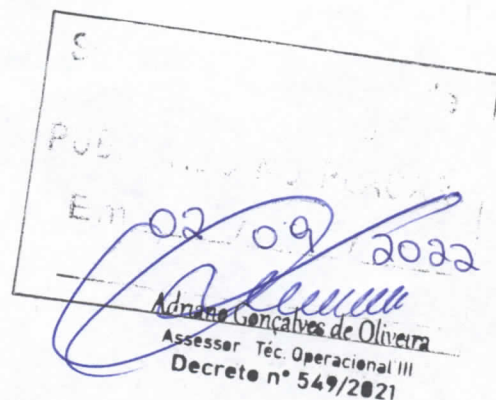




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1.060, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.022.



“Dispõe sobre o desmembramento dos lotes 02 e 08, da Quadra 90, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 02, com área de 525,00m², situado na Avenida Paraíba, da Quadra 90, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2201989963, em 03.08.22.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 08, da quadra 90, com área de 375,00m², situado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2201989963, em 03.08.22.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.532, de 15 de dezembro de 2.022, nº 0260, de 07 de março de 2022; nº 0731 e nº 0733, de 15 de junho de 2.022 e 0938 de 08 de agosto de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de setembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal